



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm. Eletrônico n. 927/2014
Ata de Registro de Preços n. 05/2015



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014

PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 927/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 38/2014, devidamente homologado à fl 233, nos autos do Processo Adm. Eletrônico nº 927/2014, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDORA:

LEVIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS TE, com sede na Rua Leandro de Carvalho – São Paulo- SP, nº 307– Bairro: Vila Monumento, CEP: 01.551-010- Fone: (11) 3473-4832, inscrita no CNPJ Nº 11.994.821/0001-07, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor Alexandre Marques Lima, portador da Carteira de Identidade 27.524.753-3 e CPF 221.636.988-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando o futuro e eventual fornecimento de Identificação de controle de entrada e saída de Visitantes, Prestadores de Serviços, Advogados, Restaurante e Identificação Funcional com Crachá de Identificação em PVC, tamanho 86 x 54 mm, em policromia, conforme Termo de Referência-TR, constante do Anexo I do Edital e Pregão Eletrônico nº 38/2014.

II - Dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, em ordem de classificação (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13):

1º Licitante CNPJ 00.000.000/0001-00	2º Licitante CNPJ 00.000.000/0001-00	3º Licitante (nome) CNPJ 00.000.000/0001-00
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm. Eletrônico n. 927/2014
Ata de Registro de Preços n. 05/2015



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS

I - Os preços para o fornecimento dos serviços e materiais estão relacionados nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTE MÍN	QTD MÁX	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	Identificação funcional de servidores e estagiários , em PVC, tamanho 86 x 54mm, em policromia, nas cores e modelos constantes do Encarte A . Sistema de impressão por termo-impressão, contendo proteção por overlay, com resistência à umidade.	100	600	10,50
02	Identificação de acesso de visitantes , em PVC, tamanho 86 x 54mm, em policromia, nas cores e modelos, constante do Encarte B . Sistema de impressão por termo-impressão, contendo proteção por overlay, com resistência à umidade.	100	1000	10,50
03	Identificação de acesso de pessoas ao restaurante , em PVC, tamanho 86 x 54mm, em policromia, nas cores e modelos, constante do Encarte B . Sistema de impressão por termo-impressão, contendo proteção por overlay, com resistência à umidade	100	500	10,50
04	Identificação de acesso de advogados , em PVC, tamanho 86 x 54mm, em policromia, nas cores e modelos, constante do Encarte B . Sistema de impressão por termo-impressão, contendo proteção por overlay, com resistência à umidade.	100	500	10,50
05	Identificação de acesso de colaboradores terceirizados , em PVC, tamanho 86 x 54mm, em policromia, nas cores e modelos, constante do Encarte B . Sistema de impressão por termo-impressão, contendo proteção por overlay, com resistência à umidade.	100	300	10,50
06	Fita para Crachá, em tecido nykon, na cor azul, tamanho 80 x 1cm, personalizado (frente e verso) com o logotipo do TRT 14ª Região e inscrição "Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região", na cor branca, com jacaré terminal de solda e regulador bolinha de 5 (cinco)mm, conforme modelo do Encarte C .	100	600	2,00
07	Porta Crachá, rígido vertical na cor azul, injetado em plástico, tamanho conforme modelo do Encarte D .	100	600	0,50

II - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm. Eletrônico n. 927/2014
Ata de Registro de Preços n. 05/2015



III - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

V - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VI - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO, DA ENTREGA DOS MATERIAIS

I - Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

II - A Nota de Empenho será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação;

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal;

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis (Item 17.0 do Edital c/c com a Portaria nº 663/13 publicada no DEJT 14ª Região dia 18/03/2013);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm. Eletrônico n. 927/2014
Ata de Registro de Preços n. 05/2015



V - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação do gestor do contrato, que se dará acompanhada da disponibilização dos dados dos servidores e/ou dos estagiários, ou dos modelos de que tratam os Encartes, com a respectiva emissão da emissão da Nota de Empenho.

VI - Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações do Termo de Referência, a Contratada deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens;

VII - A Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

VIII - O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, os materiais serão recebidos pelo almoxarifado;
- b) Definitivamente, a partir da certificação da Nota Fiscal pelo gestor e/ou chefe da Seção de Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA

I – O prazo de garantia contra defeitos de fabricação das Identificações Funcionais e controle de visitantes será de no mínimo 12 (doze) meses, cabendo à CONTRATADA prestar informações a respeito das medidas necessárias para melhor conservação da Identidade/Crachá, bem como garantia de sua substituição, caso a foto possua imagem desfocada, cortada ou outro motivo que venha a prejudicar a identificação do servidor ou do estagiário.

II - Erros como: dados incorretos (nome, matrícula, cargo etc.), impressão de foto trocada, fotos desfocadas, cortadas e outros que comprometam a correta apresentação do identificado serão de responsabilidade da CONTRATADA e as respectivas Identidades Funcionais deverão ser substituídas quando constatadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm. Eletrônico n. 927/2014
Ata de Registro de Preços n. 05/2015



II – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo, além das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**); ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

V - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm. Eletrônico n. 927/2014
Ata de Registro de Preços n. 05/2015



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

VIII - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados pela Secretária de Gestão de Pessoas e pela Seção Seção de Segurança e Transportes do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região por meio dos servidores **ALICE MORAES MOREIRA** e **NILSON MARCELINO DA SILVA**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

II - Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração

III - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

I - As partes contratadas elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm. Eletrônico n. 927/2014
Ata de Registro de Preços n. 05/2015

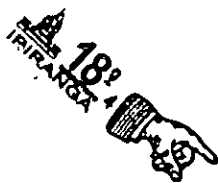


E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, 03 JUN. 2015 de _____ de 2015.

Raimundo Z. da Costa
Diretor-Geral das Secretarias

TRT-14ª Região



Alexandre Marques Lima
**LEVIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS TE
FORNECEDORA**

18º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS IPIRANGA

Reconheço, por semelhança, a firma de: **ALEXANDRE MARGUES LIMA**, em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 03 de Junho de 2015.

Em Teste da verdade: COD. [198062721104200037385]

AQUELSON FORTLELA DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

RUA BOM PASTOR, 499 - CEP 04203-030 - IPIRANGA - SÃO PAULO/SP - FONE/FAX: (11) 2063-4581 - 2215-4608

Subdistribuidor de Reg. Civil somente com o selo de autenticação





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 3º Termo Aditivo Ao Contrato N. 05/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01778-73.2012.5.14.0000. Contratante: TRT da 14ª Região. Contratada: BRASIL TELECOM S/A. Objeto: prorrogação da vigência e a fixação de gastos do Contrato nº 05/12, referente à prestação de serviços de telefonia de terminais convencionais não residenciais com facilidade de PABX, com tráfego telefônico local fixo-fixo e fixo-móvel, para atender às 6ª, 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Porto Velho, Gráfica e EJUD. Arquivo Geral/DSMP/Depósito Judicial, Tomada de Reclamações do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO. Vigência: 1º/06/2015 e Término 31/05/2016. Data de Assinatura: 19/05/2015. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 - Natureza da Despesa: 3390.39.58 - Signatários: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias e pelo Contratante. Senhores, Mário Lúcio da Silva e Davi de Oliveira Bertucci

Espécie: 3º Termo Aditivo Ao Contrato N. 13/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0490-22.2014.5.14.0000. Contratante: TRT da 14ª Região. Contratada: QUMITEC QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: prorrogação da vigência reajuste, a fixação de gastos, bem como a alteração da Cláusula Treze do Contrato n. 13/2012 com substituição de fiscais, atinente à prestação dos serviços de tratamento químico preventivo e corretivo das águas do sistema de ar condicionado central do Edifício Sede deste Tribunal. Vigência: 1º/08/2015 e Término 31/07/2016. Data de Assinatura: 21/05/2015. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 - Natureza da Despesa: 3390.39.16 - perfazendo o valor mensal de R\$ 6.313,49 e anual de R\$ 75.751,88. Signatários: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias e pelo Contratante, Sr. Jorge Assis de Godoy.

Espécie: 4º Termo Aditivo Ao Contrato N. 12/2012. PROCESSO DIGITAL N. 415/2014. Contratante: TRT da 14ª Região. Contratada: SCHNEIDER ELETRIT BRASILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: alteração da denominação social da empresa contratada, a prorrogação da vigência, a fixação de gasto e a designação dos fiscais do Contrato n. 12/2012, que tem como objeto a prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no local de instalação, para 2 (dois) nobreaks Galaxy 3000 30 KVA - Part. Number GLX3K30HC. Vigência: 19/7/2015 e término em 18/07/2016. Data de Assinatura: 29/05/2015. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 - Natureza da Despesa: 3390.39.17 - perfazendo o valor mensal de R\$ 3.298,25 e valor anual de R\$ 39.579,00. Signatários: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias e pelo Contratante, Sr. Pedro Marcelo Vazquez Del Rio.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Digital N. 0927/2014. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata nº 05/2015, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 038/2014, visando o futuro e eventual fornecimento de identificação de controle de entrada e saída de Visitantes, Prestadores de Serviços, Advogados, Restaurante e Identificação Funcional com Crachá de Identificação em PVC, tamanho 86 x 54 mm, em policromia conforme Termo de Referência Assinada: 03/06/2015. Assinatura: Raimundo José Zacarias da Costa. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Fornecedor: LEVIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS TE. no valor total do lote com sete itens R\$ 55,00.

Porto Velho, 10 de junho de 2015 RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA Diretor-Geral das Secretarias

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0046/2014-N - Pregão Eletrônico. Contrato: 42/2015. Partes: TRT e Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda. Objeto: execução de reformas diversas e manutenção no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Presidente Prudente. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 35.276,09 Lei Orçamentária: 13.115 de 20/04/2015. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.16. Empenho: 2015NE2092 de 25/05/2015. Vigência: 31/05/2015 até o recebimento definitivo dos serviços. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Paulo Gomes Duque Júnior. Data: 31/05/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 0000124-26.2010.5.15.0895 PA. Convênente: Município de Guaiarã/SP CNPJ 48.334.014/0001-59. Objeto: cessão de servidores para a prestação de serviços em unidade do TRT. Vigência: 3 anos a partir de 14/05/2015. Fundamento: Lei LC 101 de 04/05/2000, 8.112 de 11/12/1990 e 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e pelo Município, Sérgio de Mello. Data: 14/05/2015.

SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 296/2015-CP

Objeto: Contratação de duas palestras com o tema "A vida que merece ser vivida". Contratada: Espaço Ética Serviços de Palestras Ensino Capacitação e Assessoria Sociedade Empreária Ltda. R\$ 44.800,00. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, Lei 8.666/93. Lei Orc: 13.115/15. Classif. Despesa: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.48. Reconhec/Ratiff: Adriana Martorano Amaral Corchetti e Paulo Eduardo de Almeida - Diretor-Geral, em 10/06/15. (Of. Nº 038/15)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 305/2015-CP

Objeto: Contratação de workshop com o tema "As Competências Emocionais e o Enograma na Gestão de Pessoas". Contratada: Instituto Renove Enegramas na Gestão de Pessoas Ltda ME: R\$ 48.445,00. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, Lei 8.666/93. Lei Orc: 13.115/15. Classif. Despesa: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.48. Reconhec/Ratiff: Adriana Martorano Amaral Corchetti e Paulo Eduardo de Almeida - Diretor-Geral, em 10/06/15. (Of. Nº 039/15)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 (PA 2038/2015)

Objeto: Constituição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, eventual e futura de carimbos, de acordo com as especificações, quantidades e as condições constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Data de abertura: 24 de junho de 2015, às 10 horas (horário local). Local: Av. Senador Vitorino Freire, 2001, 3º andar, Aracaju.

O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada através da Internet no endereço www.tr16.jus.br ou pelo e-mail cpl@tr16.jus.br. Maiores informações pelo fone. (X98) 2109-9378 ou 2109-9379 das 8:00 às 17:00 h.

São Luís-MA, 10 de junho de 2015. RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 57.385/2008; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio TRT/AJA nº. 03/2008; Convênente: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80 e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL DE ALAGOAS; CNPJ: 12.343.976/0001-46; Objeto do aditivo: prorrogação a vigência para até 04/06/2017; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 03/06/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Senhor Luiz Dantas Lima, Presidente daquela Casa Legislativa. Publicação no DOU: 11/06/2015.

Processo: 30.178/2013; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio TRT/AJA nº. 11/2013; Convênente: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80 e o MUNICÍPIO DE BATALHA/AL; CNPJ: 12.198.693/0001-58; Objeto do aditivo: prorrogação a vigência para até 04/06/2017; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 22/05/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e a Senhora Célia Maria Barbosa Rocha, Prefeita daquele Município; Publicação no DOU: 11/06/2015.

Processo: 30.178/2013; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio TRT/AJA nº. 12/2013; Convênente: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80 e o MUNICÍPIO DE BATALHA/AL; CNPJ: 12.250.056/0001-83; Objeto do aditivo: prorrogação a vigência para até 04/06/2017; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 22/05/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o senhor Aloísio Rodrigues de Melo, Prefeito daquele Município; Publicação no DOU: 11/06/2015.

Processo: 30.178/2013; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio TRT/AJA nº. 08/2013; Convênente: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80 e o MUNICÍPIO DE BRANQUINHÃO/AL; CNPJ: 12.332.995/0001-77; Objeto do aditivo: prorrogação a vigência para até 04/06/2017; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 22/05/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e a Senhora Ana Renata da Purificação Moraes, Prefeita daquele Município; Publicação no DOU: 11/06/2015.

Processo: 30.178/2013; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio TRT/AJA nº. 12/2013; Convênente: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80 e o MUNICÍPIO DE CRAIBAS/AL; CNPJ: 08.439.540/0001-99; Objeto do aditivo: prorrogação a vigência para até 04/06/2017; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 22/05/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o senhor Bruno Albuquerque de Farias Santos, Prefeito daquele Município; Publicação no DOU: 11/06/2015.

Processo: 30.178/2013; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio TRT/AJA nº. 17/2013; Convênente: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80 e o MUNICÍPIO DE UNIAO DOS PALMAS/RES/AL; CNPJ: 12.332.946/0001-34; Objeto do aditivo: prorrogar a vigência para até 04/06/2017; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 22/05/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Senhor Carlos Alberto Borba de Barros Baía, Prefeito daquele Município; Publicação no DOU: 11/06/2015.

Processo: 30.178/2013; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio TRT/AJA nº. 17/2013; Convênente: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80 e o MUNICÍPIO DE UNIAO DOS PALMAS/RES/AL; CNPJ: 12.332.946/0001-34; Objeto do aditivo: prorrogar a vigência para até 04/06/2017; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 22/05/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Senhor Carlos Alberto Borba de Barros Baía, Prefeito daquele Município; Publicação no DOU: 11/06/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, COMPANHIA MINEIRA DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 04.293.351/0001-99, que se encontra em local incerto e não sabido, fica notificada da abertura do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentar defesa prévia ante a possibilidade de aplicação da sanção administrativa prevista no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no item 14.1 c/c 14.2.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº. 31/2014 do TRE do Piauí, tendo em vista a não entrega do objeto contratado, caracterizando inexecução do contrato, referente ao Processo Administrativo nº. 3176/14.

Em 9 de junho de 2015. TADEU MATOS HENRIQUES NASCIMENTO Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato TRT/SEA Nº 016/2011, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa WJ Serviços de Informática Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual (16/08/2015 a 15/08/2016) e reajuste. Assinatura: 13/05/2015. Signatários: Desembargadores Joseane Dantas dos Santos, Presidente, pelo Contratante, e Janécio de Medeiros Dantas Silva, Sócio-Gerente, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Proc. 7.668/14. Espécie: Termo de Cooperação n. 06/15, que entre si celebram a Prefeitura de Juína-MT, CNPJ n. 15.359.201/0001-57 e o TRT 23ª Região. Objeto: Possibilitar à comunidade local o acesso aos serviços de inclusão digital, social e capacitação. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 20/05/15. Assinam: Pelo TRT 23ª Região, Edson Bueno de Souza, Desembargador Presidente, e pelo Prefeitura de Juína, Hermes Lourenço Bergamin, Prefeito Municipal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proc. 3.648/2012. Contratante: TRT/24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Monforte Atividades Esportivas Ltda. - ME, CNPJ nº 13.336.262/0001-73. Espécie: 2º termo aditivo ao Contrato nº 27/2013. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do contrato de prestação de serviços de execução do programa de ginástica laboral. Vigência: 14.6.2015 a 13.6.2016. Valor: R\$ 7.905,24. PTRES 085252. ND 3.390.39.05. 2015NE001000. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e o reajuste na Cláusula Décima Sexta do Contrato originário. Data assinatura: 9.6.2015. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA. Pela Contratada: Carlos Eduardo Carvalho.

Proc. 3.648/2012. Contratante: TRT/24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Equilíbrio Assessoria e Consultoria Esportiva Ltda. - ME, CNPJ nº 10.327.514/0001-00. Espécie: 2º termo aditivo ao Contrato nº 26/2013. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do contrato de prestação de serviços de execução do programa de ginástica laboral. Vigência: 14.6.2015 a 13.6.2016. Valor: R\$ 60.810,96. FTRES 085252. ND 3.390.39.05. 2015NE000999. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e o reajuste na Cláusula Décima Sexta do Contrato originário. Data assinatura: 9.6.2015. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA. Pela Contratada: Carla Trentin.